



EDITAL DE MATRÍCULA 2021/1

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI DR/ES

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Espírito Santo – **SENAI-DR/ES**, torna público que estarão abertas no período de **18 de novembro a 04 de dezembro de 2020** as vagas para matrículas nos cursos do Programa de Aprendizagem Industrial Nível Básico e Técnico, para candidatos formalmente encaminhados por indústrias contribuintes do **SENAI-ES**.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo de matrícula será destinado ao preenchimento de **865 (oitocentos e sessenta e cinco horas) vagas que serão oferecidas no 1º semestre de 2021** na modalidade Aprendizagem Industrial Nível Básico e Técnico, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.

1.2 Para a participação neste Edital de Matrícula para cursos de Aprendizagem no **SENAI-ES**, o candidato deverá verificar as informações referentes à idade e a escolaridade conforme previsto no Anexo I deste Edital. Somente poderão participar deste Edital os candidatos que se enquadrem nas condições aqui previstas.

1.3 O candidato à vaga, encaminhado pela indústria, no ato da matrícula que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do Processo de Matrícula. Neste caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

2. DOS CURSOS OFERTADOS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SENAI-ES

2.1 Aprendizagem Industrial Nível Básico

Cursos profissionalizantes gratuitos destinados a aprendizes que estejam matriculados ou já tenham concluído o ensino regular, conforme pré-requisitos contidos no Anexo I deste Edital, bem como aprendizes matriculados na EJA - Educação de Jovens e Adultos (Nível Médio).

2.1 Aprendizagem Industrial Nível Técnico

Cursos Técnicos de Nível Médio, destinados aos aprendizes matriculados a partir da 2ª série ou concluintes do Ensino Médio ou matriculados na EJA - Educação de Jovens e Adultos (Nível

Médio). Os cursos Técnicos são regulamentados pelo MEC, seguindo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, sendo oferecidos de acordo com a legislação vigente.

3. DO CALENDÁRIO

EVENTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO/DATA
Divulgação de Edital	SENAI GEP, site e Unidades de Ensino	18/11/2020
Reunião com as Empresas para divulgação do Edital	Unidades de Ensino	Conforme cronograma interno da
Solicitação de reserva de vagas ao SENAI-ES para o 1º semestre , por meio de ofício.	Indústria	18/11 a 04/12/2020
Confirmação da reserva, através de Carta de Aceite, de acordo com a ordem de chegada dos ofícios.	Unidades de Ensino do SENAI-ES	07/12 a 18/12/2020
Realização dos Processos Seletivos e Admissionais das Indústrias para Contratação dos Aprendizizes	Indústria	07/12/2020 a 12/01/2021
Encaminhamento ao SENAI-ES da relação dos candidatos aprovados nos admissionais (com ASO).	Indústria	13/01 a 15/01/2021
Matrícula dos aprendizizes contratados pelas indústrias para Aprendizagem Industrial Nível Básico e Técnico.	Unidades de Ensino do SENAI-ES	18/01 a 22/01/2021
Encaminhamento dos Contratos de Aprendizagem para assinatura do SENAI-ES (após assinaturas dos representantes da Indústria, do Aprendiz e do Responsável legal).	Indústria	25/01 a 29/01/2021
Reunião com aprendizizes e responsáveis para orientações iniciais.	Unidades de Ensino do SENAI-ES	01/02/2021
Início das aulas da Aprendizagem Nível Básico e Técnico para as entradas do 1º semestre de 2021 .	Unidades de Ensino do SENAI-ES	01/02/2021

Tabela 01: Calendário



4. DA RESERVA DE VAGAS NO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

4.1 A indústria deverá encaminhar ao SENAI um ofício, durante o período de **18 de novembro a 04 de dezembro de 2020**, solicitando a quantidade de vagas, por turno, com indicação do curso para o primeiro semestre de 2021.

4.2 Os ofícios deverão ser direcionados à Direção Regional do **SENAI-ES**, situado na Av. Nossa Senhora da Penha, nº2.053, Ed. FINDES, 7º Andar, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP: 29.056-913.

4.3 As Unidades de Ensino do **SENAI-ES**, durante o período de **07 a 18 de dezembro de 2020** enviarão as cartas de aceite às indústrias solicitantes.

5. DOS PROGRAMAS, VAGAS OFERTADAS, LOCAL DO CURSO, PRÉ-REQUISITO.

5.1 As informações sobre vagas, turno, local, idade mínima, modalidade, programa/curso e quantidade de vagas encontram-se dispostos no Anexo I deste Edital.

5.2 O **SENAI-ES** se reserva ao direito de alterar a qualquer momento o número de vagas ofertadas ou cancelar algum curso caso este não contemple o número mínimo de aprendizes por curso.

5.3 Conforme prevê a Portaria nº 18.775 de 07/08/2020, fica autorizada a execução de atividades teóricas na modalidade a distância nos programas de aprendizagem, durante o estado de calamidade pública decorrente do COVID19, sendo assim, para as ofertas do 1º semestre de 2021, os cursos poderão iniciar suas unidades curriculares de forma remota com o uso da Plataforma Google For Education.

6. DA MATRÍCULA

6.1 São condições necessárias para a matrícula:

- Ser aluno matriculado no ensino regular (Ensino Fundamental ou Médio) ou ter concluído o Ensino Médio preferencialmente em escola pública ou ter sido bolsista integral em escola particular, conforme escolaridade mínima exigida nos Anexos I e II deste Edital;
- Preferencialmente candidatos de vulnerabilidade social e/ou medidas socioeducativas;
- Ser indicado por uma indústria;
- Não ter registro anterior na carteira de trabalho, como aprendiz;



- Ser aprovado nos exames admissionais da indústria; e,
- Atender todas as exigências contidas neste Edital.

6.2 Os aprendizes contratados devem efetuar sua matrícula nas Unidades de Ensino do **SENAI-ES**, onde acontecerão os cursos observando as orientações de datas e horários estabelecidos neste Edital.

6.3 Para realização da matrícula o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional ou Declaração da Empresa informando que o candidato está apto a efetuar a matrícula no **SENAI-ES**;
- Comprovante de matrícula conforme escolaridade exigida para o curso e apresentada neste Edital (original e sem rasuras);
- Carteira de identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia e original – folha da foto, folha da qualificação civil e folha de Contrato de Trabalho) - se o candidato possuir CTPS digital, deverá apresentar a impressão das telas que contenham os dados pessoais, a qualificação civil e o último contrato de trabalho;
- Certidão de nascimento ou de casamento (cópia e original);
- CPF (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (contas com CEP, recebidas nos últimos três meses, preferencialmente através dos Correios – cópia e original);
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Laudo médico ou autodeclaração, caso o candidato possua alguma deficiência.

6.4 Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, será exigida apresentação de 1 (um) responsável legal, sendo o mesmo que assinará o contrato de Aprendizagem, portando documento de identidade e CPF.

A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que este apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma do candidato reconhecida em cartório e documento de identificação com foto do procurador).



6.5 É de responsabilidade da indústria informar ao aprendiz contratado sobre as datas, horários e local das matrículas, conforme cronograma da Tabela Nº 01 deste Edital.

6.6. As matrículas serão efetivadas de forma presencial, mediante a entrega dos documentos listados no item 6 deste Edital, na Unidade de Ensino do **SENAI-ES** de realização do curso, de segundas às sextas-feiras, conforme data estabelecida no item 3 deste Edital, no horário de 8h às 17h.

7. DA VALIDADE

7.1 O processo de matrícula, objeto deste Edital, terá validade para matrículas referentes ao primeiro semestre de 2021, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas e duração dos cursos, conforme Anexo I.

8. DOS EPI's E UNIFORMES

8.1 O uniforme é de uso obrigatório a todos os aprendizes matriculados nas Unidades do **SENAI-ES** no Programa de Aprendizagem Industrial. Além dele, o aluno deverá utilizar calça comprida na cor jeans azul e sapato de couro fechado, tênis ou botina (quando necessário), fornecidos pela empresa empregadora.

8.2 Os EPI's e o uniforme serão entregues aos aprendizes, no primeiro mês de aula, de modo que não prejudique as atividades práticas e a identificação.

8.3. Os EPI's e o uniforme deverão ser entregues, pelas indústrias aos aprendizes, na primeira semana de aula, de modo que não prejudique as atividades práticas e a identificação.

9. DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM E SUA DURAÇÃO

9.1 Contrato de aprendizagem é o acordo de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a 2 (dois) anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com seu desempenho físico, moral e psicológico. Em contraponto, o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias à sua formação.

9.2 O termo inicial e final do contrato de aprendizagem deve coincidir com o início e término do curso de aprendizagem previsto no respectivo programa.



9.3 O modelo padrão do contrato de aprendizagem será enviado pelas Unidades de Ensino do **SENAI-ES** às indústrias atendidas.

9.4 Os contratos após assinados pelo aprendiz, seu responsável legal e pela indústria, serão enviados para análise e assinatura da Diretora de Educação do **SENAI-ES**.

10. DOS PROGRAMAS COM VIVÊNCIA PRÁTICA NAS INDÚSTRIAS

10.1 A Prática Profissional na Indústria é uma oportunidade para que o aprendiz aprimore suas competências profissionais em ambiente real de trabalho. Trata-se de um período de realização de atividades profissionais pelo aprendiz no estabelecimento industrial que o contrata como tal. Em decorrência do caráter educacional da Prática Profissional, é necessário que o aprendiz, ao realizar suas atividades, seja acompanhado e orientado por um empregado da indústria, formalmente designado para exercer a função de supervisor.

10.2 Para o Programa de Aprendizagem Dual, que envolva atividades práticas no ambiente real de trabalho considerado perigosos e/ou insalubre, este deve ser ministrado somente para os jovens maiores de 18 (dezoito) anos, obedecendo a idade mínima prevista no Anexo I deste Edital. Durante a fase de Prática Profissional na Indústria, o aprendiz estará sob a responsabilidade da indústria, sendo necessária a observância das normas de saúde e segurança aplicáveis.

10.3 As atividades práticas do aprendiz deverão assegurar o seu desenvolvimento profissional, sendo devidamente planejadas, diversificadas e coerentes com o curso em que o ele foi matriculado.

10.4 O aprendiz, durante a realização da fase de prática profissional, permanece na condição de aprendiz, razão pela qual não poderá assumir a responsabilidade por nenhuma atividade destinada a um profissional (formado e/ou experiente) contratado pela indústria, mas exercerá a função de auxiliar, sempre orientado/acompanhado por monitor/supervisor.

10.5 A indústria deverá designar um empregado para exercer a função de supervisor do aprendiz, responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento das atividades do aprendiz.

10.6 A indústria, durante a vivência prática, deverá proporcionar ao aprendiz experiência prática em atividades profissionais correlatas à sua área de formação, sendo vedado à indústria designar ao aprendiz atividades diversas àquelas previstas no Programa de Aprendizagem Industrial.

10.7 A indústria deverá implementar a prática profissional do aprendiz, em conformidade com as orientações do **SENAI-ES**.



10.8 A indústria deverá encaminhar os relatórios mensais de frequência dos aprendizes, bem como os relatórios semestrais e final de desempenho, à Unidade de Ensino do **SENAI-ES**, utilizando formulário padrão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital tem a finalidade de preencher as vagas que serão oferecidas no 1º semestre de 2021, na modalidade de Aprendizagem Industrial Nível Básico.

11.2 Somente poderão se matricular em uma das vagas ofertadas os candidatos que preencherem todos os pré-requisitos estabelecidos neste Edital. O aprendiz admitido só terá direito a certificação/diploma no programa com a devida comprovação da aprovação em todas as unidades curriculares do curso escolhido.

11.3 O **SENAI-ES** se reserva no direito de adiar ou cancelar quaisquer dos cursos, caso não haja o número de matriculados suficientes estabelecidos para cada curso.

11.4 É vedada a transferência de aprendizes entre cursos e entre Unidades no Programa de Aprendizagem Industrial do **SENAI-ES**.

11.5 A matrícula do aprendiz, bem como o encaminhamento do ofício de interesse da indústria, traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento do Curso e no Regimento Interno do **SENAI-ES**.

11.6 Informações poderão ser obtidas nas Unidades de Ensino do **SENAI-ES**, de segunda à sexta-feira das 08h às 17h.

11.7 O processo de matrícula será realizado sob a responsabilidade da Diretoria de Educação do **SENAI-ES**, com endereço na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, 7º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES.

11.8 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo de Matrícula do **SENAI-ES**.



12.DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL

12.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

ANEXO I – Das vagas por unidade, curso, turno, idade permitida

ANEXO II – Minuta de ofício para solicitação de vagas.

Vitória/ES, 18 de novembro de 2020.

Mateus Simões de Freitas
Diretor Regional
SENAI-ES

ANEXO I DAS VAGAS POR UNIDADE, CURSO, TURNO, IDADE PERMITIDA

Unidade de Ensino	Endereço e Telefone de contato	Programa/Curso	CH	Idade Mínima	Data de nascimento	Escolaridade Mínima	Início do Contrato	Número de Vagas		
								Matutino	Vespertino	Noturno
SENAI ANCHIETA	Av. Mariana Damázio Flores, nº 701, CEP 29230-000 Anchieta - ES	Mecânico de Usinagem Convencional	960h	16 anos	03/02/2003 a 02/02/2005	1º ano do EM	02/02/2021	20		
		Técnico em Eletrotécnica	1280h	16 anos	03/02/2003 a 02/02/2005	1º ano do EM	02/02/2021		20	
SENAI ARACRUZ	Rua Epifânio Pontis, s/n, Vila Nova, CEP 29.194-611, Aracruz – ES Tel.: (27) 3256-9950	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	40		
		Assistente Administrativo - DUAL	800h	16 anos	09/02/2003 a 08/02/2005	1º ano do EM	08/02/2021		20	
		Eletricista de Manutenção	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
SENAI CACHOEIRO	Av. Jones dos Santos Neves, 975 – Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Tel: (28) 3515-2150	Programa de Aprendizagem Industrial em Corte e Acabamento de Rochas Ornamentais	960h	16 anos	03/02/2003 a 02/02/2005	1º ano do EM	02/02/2021	20		
		Programa de Aprendizagem Industrial em Corte e Acabamento de Rochas Ornamentais	960h	16 anos	03/02/2003 a 02/02/2005	1º ano do EM	02/02/2021		20	
		Eletricista de Manutenção	960h	16 anos	03/02/2003 a 02/02/2005	1º ano do EM	02/02/2021		20	
		Mecânico de Veículos Leves	960h	16 anos	03/02/2003 a 02/02/2005	1º ano do EM	02/02/2021		20	
SENAI COLATINA	Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, São Silvano - Colatina - ES Tel: (27) 3770-5301 0800 102 0880	Costureiro Industrial do Vestuário	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Costureiro Industrial do Vestuário	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
		Eletricista de Manutenção	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Eletricista de Manutenção	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
		Mecânico de Veículos Leves	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
SENAI LINHARES	Av. Filogônio Peixoto, 728, Aviso, Linhares - ES Tel: (27) 3264-1310	Assistente de Produção na Confecção de Roupas - DUAL	960h	17 anos	02/02/2003 a 01/02/2004	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Programa de Aprendizagem Industrial em Projetos e Fabricação de Móveis - DUAL	1280h	17 anos	02/02/2003 a 01/02/2004	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Eletricista de Manutenção	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Mecânico de Veículos Leves	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
		Marceneiro de Móveis Seriadados	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
		Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
		Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais - DUAL	960h	17 anos	01/02/2000 a 01/05/2003	1º ano do EM	01/02/2021		20	



Unidade de Ensino	Endereço e Telefone de contato	Programa/Curso	CH	Idade Mínima	Data de nascimento	Escolaridade Mínima	Início do Contrato	Número de Vagas		
								Matutino	Vespertino	Noturno
SENAI SÃO MATEUS	Av. Dom José Dalvit, 100 - Santo Antonio, São Mateus - ES	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	960	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	25		
		Assistente de Logística - DUAL	960	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
SENAI SERRA	Av. Paulo Miguel Bohomoletz, s/n, Cívica I - CEP 29168-010, Serra - ES Tel.: (27) 3298-7800	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	960h	16 anos	08/06/2003 a 07/06/2005	1º ano do EM	07/06/2021	20		
		Eletricista de Manutenção Industrial	960h	16 anos	08/06/2003 a 07/06/2005	1º ano do EM	07/06/2021		20	
		Instalador e Reparador de Redes de Computadores	800h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
		Instalador e Reparador de Redes de Computadores	800h	16 anos	30/03/2003 a 29/03/2005	1º ano do EM	29/03/2021		20	
SENAI VILA VELHA	Rodovia Darly Santos, 2655 - Polo Empresarial Novo Mexico, Vila Velha - ES Tel: (27) 3399-5812	Técnico em Alimentos	1280h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Técnico em Edificações	1280h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Técnico em Eletrotécnica	1200h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Programa de Aprendizagem Industrial em Gestão - DUAL	1600h	16 anos	02/06/2003 a 01/06/2005	1º ano do EM	01/06/2021		20	
		Assistente Administrativo - DUAL	800h	16 anos	09/02/2003 a 08/02/2005	1º ano do EM	08/02/2021	20		
		Assistente de Logística - DUAL	960h	16 anos	09/02/2003 a 08/02/2005	1º ano do EM	08/02/2021	20		
		Programa de Aprendizagem Industrial em Processos Construtivos	960h	16 anos	09/02/2003 a 08/02/2005	1º ano do EM	08/02/2021	20		
SENAI VITÓRIA	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2235, Bento Ferreira, Vitória - ES Tel: (27) 3334-5201	Mecânico de Veículos Leves	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Mecânico de Veículos Leves	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
		Instalador e Reparador de Redes de Computadores	800h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021	20		
		Eletricista de Manutenção - DUAL	960h	16 anos	06/04/2003 a 05/04/2005	1º ano do EM	05/04/2021	20		
		Eletricista de Manutenção	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
		Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais - DUAL	960h	16 anos	06/04/2003 a 05/04/2005	1º ano do EM	05/04/2021	20		
		Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	960h	16 anos	02/02/2003 a 01/02/2005	1º ano do EM	01/02/2021		20	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS								485	380	0

ANEXO II
MINUTA DO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE VAGAS

Cidade (ES), xxx de xxxxx de 2020.

Ao

Senhor

Mateus Simões de Freitas

Diretor Regional do SENAI – Espírito Santo

Assunto: Vaga para o Programa de Aprendizagem Industrial - 2021

Solicitamos a disponibilização de xxxx (xxxxx) vagas no Programa de Aprendizagem Industrial no curso xxxx, no turno xxxxxxxxxxxx desenvolvido pelo **SENAI-ES** no Centro de Educação Profissional xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Anexamos a presente, cópia da GFIP, GPS e GRF, ambas de competência do mês de outubro de 2020, comprovando a regularidade, bem como as exigências quanto à caracterização da atividade industrial desenvolvida pela Indústria.

Desde já, agradecemos e aguardamos retorno.

Cordialmente,

Nome do Responsável pela indústria

Cargo na Indústria

Nome da Indústria